



DECRETO Nº 31.985/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 010646/17 de 13/09/2017,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 16 de março de 2018, ao Funcionário Efetivo **Leonides Monteiro**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 1296, com proventos mensais e proporcionais, 11.662 de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de **Agente de Segurança**, Tabela I, Nível 01, Referência 11, e conforme previsto às fls. 50 à 55 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.621,69** (três mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas